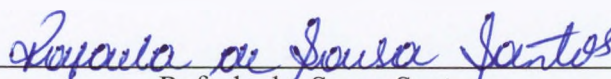


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de BOA VIAGEM – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade **PREGÃO** nº 2017.02.20.1-PP, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do(s) seguinte(s) empresa(s): **AUTO POSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01:** com o valor total de **R\$ 935.777,60**(novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 02,03 E 04:** com o valor total de **R\$ 1.438.829,20**(hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

BOA VIAGEM – CE, 09 de março de 2017



Rafaela de Sousa Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Boa Viagem – CE, Sra. Maria Dias Cavalcante Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME ITEM 01**: com o valor total de R\$ 45.849,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 03 E 04**: com o valor total de R\$ 338.079,20 (trezentos e trinta oito mil, setenta e nove reais e vinte centavos). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


Maria Dias Cavalcante Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Boa Viagem – CE, o Sr. Antonio Williams Vieira Vaz na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, o presente processo** administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

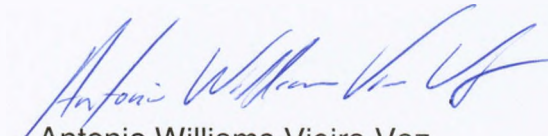
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01:** com o valor total de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 02 E 03:** com o valor total de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


Antonio Williams Vieira Vaz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem - CE, o Sr. Ronilson Sergio Evangelista Abreu, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO,,** resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

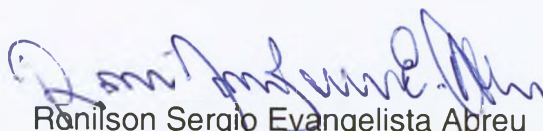
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME, ITEM 01:** com o valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 02 e 03:** com valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017



Ronilson Sergio Evangelista Abreu
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, através do Sr. Aislan Marreiro de Melo Cavalcante na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01**: com o valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


Aislan Marreiro de Melo Cavalcante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem – CE, a Sra. Maslúcia Maria Facundo Mesquita na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01**: com o valor total de R\$ 173.528,00(cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte oito reais).


Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


Maslúcia Maria Facundo Mesquita
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem – CE, a Sra. Francisca Marcos de Abreu na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, ITEM 01: com o valor total de R\$ 79.600,00(setenta e nove mil e seiscentos reais); **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 02 e 03: com valor total de R\$ 232.500,00(duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017



Francisca Marcos de Abreu
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Esporte de Boa Viagem – CE, o Sr. Leon Mayke de Moraes Silva na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01**: com o valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);


Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


Leon Mayke de Moraes Silva
Secretário Municipal de Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de Boa Viagem – CE, o Sr. Alysso de Almeida Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01**: com o valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

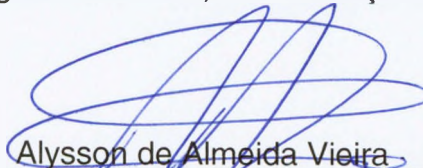
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017



Alysso de Almeida Vieira
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de InfraEstrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem – CE, o Sr. João Bosco Sousa Linhares Filho na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01:** com o valor total de R\$ 159.200,00(cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais); **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 02 e 03:** com valor total de R\$ 263.000,00(duzentos e sessenta e três mil reais).

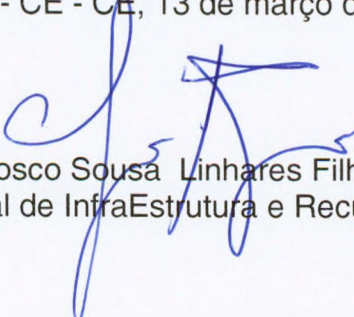
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 13 de março de 2017


João Bosco Sousa Linhares Filho
Secretário Municipal de InfraEstrutura e Recursos Hídricos